



Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
Comissão Eleitoral 2020 da Secretaria Estadual de Minas Gerais

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CBCE/MINAS GERAIS - Gestão 2020/2022

A Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria Estadual de Minas Gerais do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte em 13 de abril de 2020 e por mim presidida, de acordo com a alínea "a" do Artigo 19, Cap. IV, do Estatuto da entidade, estabelece o calendário visando à eleição desta secretaria para o biênio 2020/2022.

Calendário Eleitoral

Ficam assim designadas as datas para o calendário eleitoral do biênio 2020/2022:

16/04/2020 - Divulgação do edital e calendário eleitoral;

06/05/2020 - Último dia para as inscrições de chapas;

11/05/2020 à 02/06/2020 - Divulgação das chapas inscritas com os respectivos programas. Envio de correspondência eletrônica aos sócios com orientação quanto ao procedimento eleitoral para o voto eletrônico.

03/06/2020 à 15/06/2020 - Período de votação em urna eletrônica.

16/06/2020 – Apuração dos votos

18/06/2020 à 23/06/2020 – Prazo para divulgação do resultado final da eleição através da página do CBCE e por mensagem eletrônica.

24/06/2020 – Posse da Secretaria Estadual do CBCE/Minas Gerais - Gestão 2020/2022

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. As inscrições além de observarem o seu período, deverão conter o nome da chapa, os nomes dos candidatos aos cargos com dados curriculares resumidos e o programa da chapa. As inscrições deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico: gislene.amaral@ufu.br gi_htavares@yahoo.com.br rodovalho@ufu.br
2. Cabe informar que todo o processo de votação eletrônico tem caráter TOTALMENTE SECRETO;
3. Nos casos em que a comissão eleitoral identificar a impossibilidade de acesso dos associados ao voto eletrônico, e somente nestes casos, será adotado o voto postal, garantindo seu caráter secreto;

4. De acordo com o regimento das secretarias estaduais do CBCE (parágrafo único do art. 5, cap. II; parágrafo 2 do art. 6, cap. IV, parágrafo 2 do cap. I), candidatos à eleição não poderão compor a Comissão Eleitoral; cada chapa inscrita na eleição poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos da comissão eleitoral;
5. Somente poderão ser votados para a Secretaria Estadual do CBCE/MG, associados **QUITES** com período de admissão no quadro associativo superior a 90 dias da data de votação. É necessário o título acadêmico mínimo de **mestre** para o cargo de secretário (art. 2, cap. I do regimento das secretarias estaduais do CBCE);
6. Poderão votar todos os associados (efetivos e estudantes) **QUITES** com período de admissão superior a 90 dias a data de votação (parágrafo 23, art. 5, cap. II do estatuto do CBCE);
7. Os votos dos associados **não quites** serão aceitos desde que saldem seus débitos no período previsto para recebimento das senhas;

Sendo esses os encaminhamentos pertinentes ao processo eleitoral para a secretaria do CBCE/MG, biênio 2020/2022, esta comissão determina a imediata publicação do referido edital.

Uberlândia, 16 de abril de 202

Gislene Alves do Amaral
Presidenta da Comissão Eleitoral

Comissão Eleitoral

Gislene Alves do Amaral
Gisele Helena Tavares
Solange Rodovalho Lima